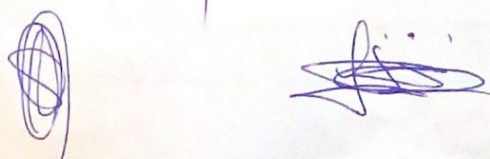



ATA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE GUAXUPÉ-MG REALIZADA AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Aos três dias dos mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, reuniram-se na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé, os membros do Conselho Municipal de Cultura para sua reunião extraordinária e estiveram presentes as(os) conselheiras(os) titulares: Flávia Romeiro Marques, Ana Carolina Negrão Leite Ribeiro, Claudia Melo Bassi, Humberto Luis Alvares, Andrea Aparecida de Assis Pallos e Carlos Alberto Bárbara Cruvinel, e as(os) conselheiras(os) suplentes: Carlas Cristina Alves Flora de Moraes, Gilson Roberto Ribeiro, Angélica Araújo Dias Prado e Nayara Maria de Oliveira. As conselheiras Ana Emília Palos, Cristiane de Fatima Braga e Bianka Roberta Vasconcelos Herculano justificaram a sua ausência. A presidente Cláudia abriu a reunião agradecendo a presença de todos, explanou sobre a importância em priorizarmos nesta reunião a conclusão da análise e a aprovação das alterações do Regimento Interno deste Conselho. A conselheira Ana Carolina foi votada em unanimidade, para ser a nossa 2ª secretária. Após a leitura e ampla discussão das sugestões de alteração do Regimento Interno, foram votados e aprovados, pela unanimidade dos presentes, todos os artigos, com suas respectivas alterações, conforme apresentado pela referida comissão, conforme os seguintes encaminhamentos: Na seção II, alínea a) na ausência ou impedimento de exercício de função do Secretário Geral e da 2ª Secretária, a Plenária designará um conselheiro para substituí-lo. **Art. 17.** O conselheiro suplente exercerá o voto, quando da ausência do respectivo titular. **Art. 20.** As discussões, deliberações e/ou decisões do Conselho serão consubstanciadas em atas, podendo gerar também outros tipos de documentação, como correspondências, resoluções, de acordo com as deliberações, sem prejuízo da primeira. § 1º As atas de reuniões do Conselho, das Comissões Temáticas e do Conselho Gestor deverão ser publicadas em órgão oficial do Município, logo após sua aprovação, ficando disponíveis para consulta dos interessados. **Art. 21.** Alterou o e pela vírgula. **Art. 22.** Incluiu o caput. Todas as reuniões do conselho são abertas pela presidência.. **a) corrigir a palavra quorum.** a) Leitura, discussão, votação, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior, em caso de tais procedimentos não poderem ser adotados na própria reunião. b) Leitura, discussão, votação, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior, em caso de tais procedimentos não poderem ser adotados na própria reunião. c) Franqueamento da palavra para informes e comunicações breves, com tempo previamente estipulado pela mesa colegiada. d) Apresentação, discussão e votação das matérias que constarem da pauta, cabendo à Plenária estipular o tempo destinado à discussão de cada tema. Incluiu a alínea e e) Síntese dos pontos de ação e atribuições de tarefas, quando houver. **Art. 24.** O tempo máximo de tolerância para o início da reunião será de 5 (cinco) minutos, sendo então feita a chamada para averiguação de *quorum* mínimo exigido. Em não havendo *quorum* regimental, a reunião será suspensa e caberá à presidência convocar uma nova reunião. Incluiu o **Art. 25.** Em casos excepcionais e sob justificativa, havendo a concordância de ao menos 50% mais um dos conselheiros, poderá ser cancelada uma Reunião Ordinária do Conselho, com imediata fixação de nova data, horário e local. **Art.**

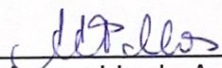



26. A pauta das reuniões subsequentes poderá ser discutida e deliberada pela Plenária na reunião anterior e/ou estipulada pela mesa colegiada e/ou acolhida sugestões, sem prejuízo de inclusão de outros assuntos que se fizerem necessários, podendo ser alterada em caso de urgência, ou de relevância por voto da maioria simples. **Art. 29.** Esse Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação. Eu, Flávia Romeiro Marques, vice-presidente, redigi a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Guaxupé, 03 de maio de 2023.

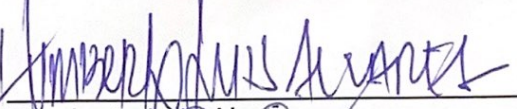
CONSELHEIRAS(OS) TITULAR(ES):


Flávia Romeiro Marques


Claudia Melo Bassi

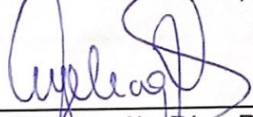

Andrea Aparecida de Assis Palos


Ana Carolina Negrão Leite Ribeiro



Humberto Luís Álvares

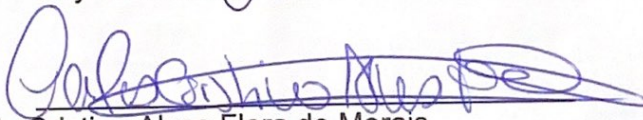

Carlos Alberto Bárbara Cruvinel

CONSELHEIRAS(OS) SUPLENTE(S):


Angélica Araújo Dias Prado


Gilson Roberto Ribeiro


Nayara Maria de Oliveira


Carla Cristina Alves Flora de Moraes